

ERRATA

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 – PREMIAÇÃO PELA TRAJETÓRIA CULTURAL – PNAB (LEI N. 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem por meio de a presente ERRATA proceder à retificação de informação constante no Edital citado, nos seguintes termos.

ONDE SE LÊ:

9.1.1. Se o agente cultural for **PESSOA FÍSICA**:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do agente;
- b) Certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais (expedidas pela Prefeitura de Ipojuca em nome do agente; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do agente.

Links para obtenção das certidões:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

<http://www.tst.jus.br/certidao>

9.1.2. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- d) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários

- federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- f) Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais (expedidas pela Prefeitura de Ipojuca em nome do representante do grupo); e
 - g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo.

Links para obtenção das certidões:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

<http://www.tst.jus.br/certidao>

ATENÇÃO! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ATENÇÃO! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

LEIA-SE:

9.1.1. Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).

9.1.2. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).

ATENÇÃO! Fica suprimida, para fins de habilitação, a exigência de apresentação das certidões negativas mencionadas na versão original

do **item 9.1** do edital.

A presente retificação tem por finalidade adequar o edital às diretrizes e exigências normativas estabelecidas pelo Ministério da Cultura – MINC, assegurando a conformidade dos requisitos de habilitação com os parâmetros federais aplicáveis ao fomento cultural.

As demais cláusulas, condições e prazos do referido edital permanecem inalteradas, produzindo seus regulares efeitos legais.

Ipojuca, 16 de junho de 2025.

Amanda Maria da Costa Araújo
Secretária Especial de Cultura